

# Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos promove reunião sobre reflorestamento

Qua 12 julho

Reflorestamento e medidas compensatórias e mitigadoras foi o tema do “Diálogos com o Sisema” (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), realizado nessa terça-feira (11/7). A atividade aconteceu durante a 160ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM), do [Conselho Estadual de Política Ambiental \(Copam\)](#), transmitida pelo canal do Youtube [Reuniões Copam & CERH](#) (Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais).

A apresentação do tema foi realizada pelo analista ambiental Luys Guilherme Prates, da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte do [Instituto Estadual de Florestas \(IEF\)](#), e pela gestora ambiental Luana Cruz, da Subsecretaria de Regularização Ambiental da [Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável \(Semad\)](#).

Luana Cruz abordou o papel do licenciamento no estabelecimento das medidas mitigadoras. “O reflorestamento é a técnica de formar novas florestas em áreas que foram desmatadas”, explicou. Segundo ela, o licenciamento ambiental é um dos principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. “Ele consiste em um controle prévio por parte do Estado, da realização das atividades efetivo ou potencialmente poluidoras, visando a preservação e a proteção do meio ambiente”, destacou.

Em Minas Gerais, a Deliberação Normativa 217 do Copam lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental. Luana Cruz explicou que as medidas mitigadoras são aquelas que vão diminuir a intensidade de algo, reduzir seu efeito, minimizar.

Outro aspecto abordado na apresentação foram as compensações ambientais, mecanismo destinado a compensar impactos ambientais negativos irreversíveis, não mitigáveis. Em Minas Gerais existem diversas modalidades de compensação.

## **Autorizações para Intervenção Ambiental**

O analista ambiental Luys Prates abordou as Autorizações para Intervenção Ambiental (AIA). Ele observou que os empreendedores têm maior segurança jurídica se conhecerem as normas aplicáveis. Prates lembrou que o IEF faz o monitoramento por satélite da cobertura vegetal do estado e identifica as irregularidades.

Ele lembrou que existem casos de dispensa de autorização, mas que também devem ser comunicados ao órgão ambiental, no caso, o IEF. O analista também explicou como deve ser feita a solicitação da AIA, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A íntegra do Diálogos com o Sisema e a reunião da URC NM podem ser acessadas no Youtube das reuniões do Copam e CERH, [clikando aqui](#).